

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CGCOF/DAP/REITORIA/IF Catarinense.

Processo: 23348.000275/2022-31

Licitação: Pregão Eletrônico 37/2020

Objeto: Prestação de serviços de copeiragem para atender as necessidades da Reitoria - IFC

Empresa: AG4 Serviços Empresariais Eireli

CNPJ: 03.171.859/0001-88

Blumenau/SC, 21 de fevereiro de 2022.

À

Cristiane Westphal

Coordenação - Geral de Compras, Licitações e Contratos

PARECER 015/2022

Considerando a Planilha dos Custos e Formação de Preço apresentada pela empresa AG4 Serviços Empresariais Eireli, em relação aos serviços de copeiragem, Pregão Eletrônico nº 37/2022, referente da Reitoria - IFC.

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações no que se refere à pactuação.

Considerando o Anexo III da Portaria nº 07, de 09 de março de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos proponentes em licitações para a contratação de serviços terceirizados.

Considerando as Convenções Coletivas de Trabalho de Categoria nº SC000031/2022, com registro no MTE em 14/01/2022, processo nº 14022.103909/2022-99.

Considerando as atribuições desta contadoria, ressalta-se que não cabe a este setor inferir em quaisquer aspectos relativos ao processo.

Constatou-se o que segue:

1. Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e outras contribuições

- a. RAT X FAP: Solicita-se comprovação dos percentuais utilizados para o cálculo.

2. Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários

- a. Prêmio assiduidade: verificou-se que o prêmio de assiduidade foi informado com o percentual de 5%. Entretanto, de acordo com a cláusula décima primeira da CCT, o percentual que deve ser aplicado é 10%. Pede-se correção.

3. Módulo 5 - Insumos diversos:

- a. Recomenda-se que a equipe de compras verifique se os valores de uniformes e equipamentos apresentados estão de acordo com o valor de mercado.

4. Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

- a. Tributos: Esta contadoria ressalta que os percentuais indicados nos tributos não poderão ser majorados em momento posterior à pactuação do contrato.

Sem mais para o momento, enviamos para apreciação e providências.

Atenciosamente,

Andreia Dulce Martins
Contadora – IFC Reitoria
CRC SC-039356/O-1